

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º6

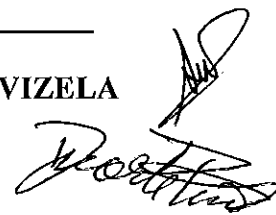
Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 16 de maio de 2014

-----Aos dezasseis dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, no auditório dos Bombeiros Voluntários de Vizela, pelas dezanove horas e dez minutos, reuniu extraordinariamente a Assembleia Municipal de Vizela, sob a presidência de António Fernando Pereira Carvalho, com a assistência de Domingos Pereira da Silva, como primeiro secretário, e de Márcia Patricia Carneiro Costa, como segundo secretário. **ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:** A) Eleitos pelo PS: Francisco José Gomes Correia, Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, Joaquim Meireles Pereira Gonçalves, Domingos Pereira da Silva, Márcia Patricia Carneiro Costa, João Miguel Ferreira Vaz, João Augusto Mendes Costa, Elisabete Manuela da Silva Granja, Francisco Agostinho Carvalho Guimarães, Albano Agostinho Fernandes Ribeiro. B) Eleitos pela coligação PSD/CDS/PP: Maria de Fátima Ramos de Ribeiro Avelar e Marques Andrade, José Joaquim Pereira da Costa Abreu, Otilia da Conceição Ferreira Gomes, Júlio Gomes da Costa, Pedro Miguel de Almeida de Pinto Oliveira Vasconcelos Freitas, Patrícia Raquel Silva Fernandes (em substituição de Ana Fernanda Rego de Almeida Pinto Varela), Ricardo Martins (em substituição de Simão Pedro Ferraz Pacheco), Francisco António Pedrosa Peixoto, Marisa Senhorinha Brochado Miranda. C) Eleito pela CDU: Manuel Paulo Leite da Silva. D) Na qualidade de cidadãos que encabeçaram as listas mais votadas na eleição para as Assembleias de Freguesia da área do Município: pela União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João), Mário José Oliveira; Pela freguesia de Santa Eulália, Manuel Pedrosa; pela União de Freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio), Paula Manuela Ribeiro Faria de Lima; pela freguesia de Vizela (Santo Adrião), Luis Carlos Magalhães; pela freguesia de Infias, Francisco Alberto Vilela Correia. **PELO EXECUTIVO CAMARÁRIO ESTIVERAM PRESENTES:** Presidente da Câmara, Dinis Costa,

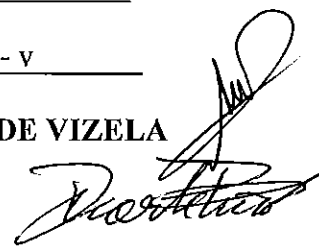
ATA N.º6

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 16 de maio de 2014

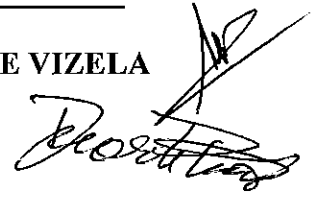
e os Vereadores Vítor Hugo Salgado, Dora Gaspar, André Castro, Carlos Faria e Cidália Cunha. **FALTARAM:** Vereador Miguel Lopes. **SECRETARIOU:** António Duarte Teixeira Pinto, Assistente Técnico da Câmara Municipal, funcionário do quadro de pessoal, designado para o efeito. Verificada a presença dos membros, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. 1. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º 1.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO PARA REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:** Considerando que: O Município de Vizela, confrontado com os sucessivos cortes nas transferências do Estado, com a redução de receitas próprias resultante da diminuição da atividade económica local e com o aumento da despesa associado à atividade da autarquia ao longo dos últimos anos, encontra-se, desde 31 de dezembro de 2011, numa situação de desequilíbrio financeiro estrutural, conforme informação da Direção Geral das Autarquias Locais. Na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Vizela, de 20 de dezembro de 2012, foi declarada, nos termos da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 07 de março, a situação de desequilíbrio financeiro estrutural do Município de Vizela; Em cumprimento dos requisitos legalmente exigíveis, nomeadamente os constantes do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, na mesma sessão da Assembleia Municipal, foi aprovado o plano de reequilíbrio financeiro do Município de Vizela, importando o mesmo o valor de € 6.184.574,86 (seis milhões cento e oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos); Por despacho conjunto da Secretária de Estado da Administração Local e da Reforma Administrativa, do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado do Tesouro, de 27 de março de 2013 (Despacho n.º4435/2013), foi aprovado o supra referido plano de

**ATA N.º6****Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 16 de maio de 2014**

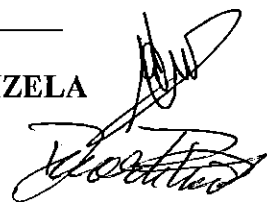
reequilíbrio financeiro, elaborado em articulação com o Plano de Ajustamento Financeiro associado ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL); Desde o início do processo supra relatado, o Município de Vizela desenvolveu contactos com as mais diversas instituições bancárias, de forma a garantir a “subscrição” do empréstimo necessário à execução daquele plano de reequilíbrio financeiro; As condições de mercado, associadas ao cumprimento, pelas instituições bancárias, de determinadas obrigações legais, desde logo e durante muito tempo, inviabilizaram que, pelas mesmas instituições, fossem “subscritos” os capitais requeridos pelo Município em sede de reequilíbrio financeiro, tendo, no entanto, o Município de Vizela conseguido formalizar, em 2013, através das propostas recebidas em resposta aos convites efetuados, um primeiro empréstimo, pelo montante de € 2.999.902,66 (dois milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e dois euros e sessenta e seis cêntimos); Esse financiamento de € 2.999.902,66 (dois milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e dois euros e sessenta e seis cêntimos) era suficiente para a regularização das dívidas inicialmente incluídas no processo de reequilíbrio financeiro, uma vez que, entre o momento das aprovações anteriormente relatadas e o momento da contratação desse empréstimo, foi pago pelo Município de Vizela parte da dívida, tendo este abatimento ocorrido na dívida inserida no âmbito do reequilíbrio financeiro e não do PAEL, para que, em cumprimento dos princípios de boa gestão, ficasse potenciado o empréstimo que beneficiava de melhores condições, nomeadamente de prazos, taxas e restantes encargos, em detrimento de outro cujas condições não eram tão favoráveis; Igual entendimento não obteve concordância da Direção Geral das Autarquias Locais, quando, por pedido da Direção Geral do Tesouro e Finanças, se teve de pronunciar, tendo condicionado a emissão de um parecer favorável à obtenção por parte do

**ATA N.º6****Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 16 de maio de 2014**

Município de Vizela de um novo empréstimo, pelo valor da diferença entre o montante aprovado pelo Despacho n.º4435/2013, de 27 de março, e o montante até então contratado, sendo a listagem anteriormente submetida aquando da candidatura ao PAEL, e que constituiria o fundamento do reequilíbrio financeiro, atualizada com dívida de igual valor; Com as alterações das condições de mercado, conseguiu o Município de Vizela, no decorrer do presente mês, obter condições favoráveis à contratualização de um novo empréstimo. De acordo com o relatado, torna-se necessário proceder à contratação de um empréstimo bancário até ao montante global de € 3.184.672,20 € (três milhões cento e oitenta e quatro mil seiscientos e setenta e dois euros e vinte cêntimos). Atento o exposto, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na Lei das Finanças Locais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de submeter à autorização da Assembleia Municipal, a proposta de contratação de um empréstimo bancário de médio/longo prazo, pelo montante de € 3.184.672,20 € (três milhões cento e oitenta e quatro mil seiscientos e setenta e dois euros e vinte cêntimos), pelo prazo máximo de 20 (vinte) anos, para as finalidades pretendidas. A primeira intervenção pertenceu ao deputado José Abreu, que refutou os considerandos da proposta, afirmando que os sucessivos cortes, por parte da Administração Central, e a redução de receitas próprias não são a razão para o endividamento municipal, acrescentando que o Executivo PS tem de assumir as suas responsabilidades, em vez de continuar a acusar o Governo. Sobre as habitações sociais, afirmou que a culpa das mesmas não terem sido construídas não é do Governo atual, como diz o Sr. Presidente da Câmara, mas dos Governos do PS, que tiveram oportunidade de executar os acordos que assinaram e não o fizeram. De seguida, criticou o Executivo por não ter cumprido os limites de

**ATA N.º6****Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 16 de maio de 2014**

endividamento e disse que é por esse motivo que a Autarquia teve de suportar corte nas transferências do Estado, no cumprimento de uma lei redigida e aprovada pelo PS, apesar de salientar que os relatórios de contas comprovam que as transferências por parte da Administração Central para o Município não têm baixado. Este deputado da Coligação acusou o PS de empolar constantemente orçamentos e agravar o endividamento municipal, mantendo-se em situação de incumprimento para com os fornecedores. Quanto às receitas próprias, disse que as mesmas também não são a causa do endividamento, uma vez que têm aumentado ao longo dos últimos anos. Salientou a necessidade de aumentar essas receitas mas disse que isso não pode acontecer pela via do aumento de taxas e impostos municipais. De seguida, culpou o Executivo pela falta de um Parque Industrial e disse que este apenas se limitou a fazer obra, sem qualquer estratégia, não criando condições para a instalação de empresas e criação de postos de trabalho. Mais, disse que o aumento da despesa da Autarquia é a única causa do aumento da dívida municipal e afirmou que foi por incompetência dos Executivos Socialistas que o Município está quase na insolvência. Salientou que a dívida a terceiros tem aumentado, assim como o passivo municipal, pelo que o PAEL é necessário para que o Município possa assumir os seus compromissos para com os fornecedores, apesar deste não resolver os problemas económicos do Município, em virtude destes empréstimos terem de ser pagos, agravados pelos respetivos juros. A terminar a sua intervenção, este deputado afirmou que, pelos motivos invocados, a sua bancada abster-se-ia, aquando da votação desta proposta. De seguida, tomou da palavra o deputado Francisco Correia, que apresentou um protesto contra a postura da bancada da Coligação “Vizela é para todos”, por esta estar constantemente a fazer acusações, suspeições, apresentando dúvidas e depois abster-se nas votações. Afirmou que o

**ATA N.º6****Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 16 de maio de 2014**

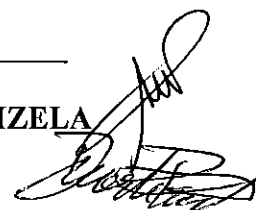
Executivo municipal presta toda informação necessária sobre a real situação económica do Município e que assume todas as suas responsabilidades nesta matéria. Sobre o PAEL, criticou a postura do Governo Central, acusando-o de não ter uma postura séria ao longo de todo o processo, de não aceitar as propostas do Executivo, mas de apenas estar preocupado com o Governo, com a banca e com o dinheiro. Quanto às transferências do Estado, disse que estas baixaram 43,57%, no período de dois anos. Mais, disse que os termos do acordo foram negociados entre o Governo Central e a Associação Nacional de Municípios e não com os próprios municípios e que foi por via desse acordo que as taxas e os impostos municipais tiveram de ser aumentados, nunca por vontade do Executivo municipal. A terminar, reiterou que durante o ano 2013, o passivo municipal não aumentou e que apenas teve uma ligeira variação de 330 mil euros. Seguiu-se o deputado Paulo Leite, que chamou a atenção para o despacho de aceitação do Município de Vizela ao PAEL e disse que o mesmo demonstra que quem determina as condições desse Programa é o Governo, pelo que este não serve de apoio à economia local. Mais, afirmou que o PAEL é um ataque à autonomia do poder local, limitando a sua atuação em diversas áreas; penaliza as condições de vida dos cidadãos, através do aumento de impostos, taxas e tarifas municipais; tem por objetivo limitar a intervenção do poder local democrático em diversas áreas de atuação; promove o descrédito do Poder Local, responsabilizando-o pelo aumento da dívida nacional e aplica mais um conjunto de medidas de austeridade, contribuindo para o aumento da pobreza e da recessão económica. De seguida, terminou a sua intervenção, afirmando que este programa não responde aos problemas do Município, fazendo com que os encargos financeiros aumentem e se tornem demasiado elevados, afirmando que votaria contra a proposta em discussão. Seguiu-se o deputado Ricardo Martins que, por



ATA N.º6

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 16 de maio de 2014

falta de tempo disponível, declinou fazer a intervenção que tinha preparado. De seguida, o deputado José Abreu criticou a intervenção do deputado Francisco Correia por este censurar o atual Governo, quando este luta para resolver os problemas deixados pelos governos anteriores. Mais, afirmou que aquele deputado contradisse a sua intervenção na última sessão da Assembleia Municipal, ao assumir, agora, o aumento da dívida a terceiros. Respondeu o deputado Francisco Correia que não era verdade que se tivesse contradito. Disse que o que havia dito era que o passivo aumentou 350 mil euros, enquanto as dívidas a terceiros baixaram 750 mil euros. De seguida, voltou a criticar a atuação do Governo, quanto às negociações do PAEL com a ANMP, acusando-o de cobrar juros demasiado elevados às autarquias, asfixiando e escravizando, de forma ilegal, os municípios abrangidos. Tomou novamente da palavra o deputado José Abreu, que afirmou que a intervenção do deputado Francisco Correia contradiz os documentos apresentados pelo Executivo PS. Sobre o PAEL, disse que este é um Programa muito melhor que o Reequilíbrio Financeiro. O deputado Francisco Correia reiterou que as dívidas a terceiros baixaram 750 mil euros e que taxa de juro do PAEL é demasiado elevada. De seguida, o deputado Ricardo Martins questionou o Executivo se este foi obrigado pelo Governo a aderir ao PAEL e perguntou, ainda, quem foi responsável pela gestão do Município ao longo dos anos. Posta a votação, foi a proposta com catorze votos a favor (PS), onze abstenções (Coligação “Vizela é para todos”) e voto contra (CDU). **PONTO N.º 1.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO DA EMPRESA VIMÁGUA - EMPRESA DE ÁGUA E SANEAMENTO DE GUIMARÃES E VIZELA, E. I. M., S. A.:** Considerando que: Foi recebido pelo Município de Vizela ofício da empresa Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães



ATA N.º6

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 16 de maio de 2014

e Vizela, E.I.M., S.A. referente à proposta de designação do fiscal único; Nos termos do n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, “compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão executivo”; De acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 dos Estatutos da Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E. I. M., S. A. compete à Assembleia Geral “submeter aos órgãos executivos dos Municípios de Guimarães e Vizela, para ulterior aprovação dos órgãos deliberativos, a proposta de designação do Fiscal Único”; O Município de Vizela é detentor de participação de 10% do capital social daquela empresa intermunicipal. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e, posteriormente, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de designação do fiscal único da empresa Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E. I. M., S. A. Neste ponto, tomou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que, relativamente ao ponto anterior, disse que quem geriu a Câmara Municipal foi o Executivo Socialista, que a obra feita confirma isso e que as últimas eleições legitimaram essa mesma governação. Mais, acusou o Governo atual de ser “faxista” e de tentar aniquilar o poder local. Posta a votação, **foi a proposta com quinze votos a favor (catorze do PS e um da CDU) e onze abstenções (Coligação “Vizela é para todos”)**. **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** No período de intervenção do público, verificou-se que não foram efetuadas inscrições para esse efeito. **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** Por proposta do Sr. Presidente, foi a ata desta sessão, aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, de acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

